



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

PARECER JURÍDICO

PROCESSO 194 de 16/02/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município de Alto Alegre/RS

Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social.

Necessidade da Administração: realização de cursos de aperfeiçoamento dos servidores que desenvolvem atividades nas secretarias.

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade inexigibilidade de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa realização de aperfeiçoamento dos servidores.

A contratação pretendida está embasada no documento de formalização de demanda emitida pelas Secretarias de Administração e Assistência Social.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com estudo técnico preliminar, termo de referência, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa realização de curso de aperfeiçoamento, consoante a seguinte motivação:



“ [...] 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de curso para aperfeiçoamento, sobre:

- Curso on-line: contas anuais do prefeito e cntas ordinárias do presidente da câmara e demais gestores da administração indireta no TCE/RS.
- Curso on-line: cadastro único módulo expert (entrevista, CAD avançado, CECD e IGDPBF)
- Curso financiamento do SUAS: conhecendo, planejando e concretizando a política de assistência social, sob a ótica do seu financiamento, com destaque para as recentes normativas do Governo Federal (Portarias nºs 871/2023 e 866/2023).
- Curso: benefício de prestação continuada – BPC e Sistema meu INSS (solicitações e acompanhamentos).

A contratação é necessária pelo aperfeiçoamento dos servidores públicos para que os mesmos possam desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitando, portanto, de constante capacitação.

3. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.
4. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.401,30 (três mil, quatrocentos e um reais e trinta centavos), como se vê da pesquisa de preços realizada, estando amparada pelo artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi indicada a respectiva dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Administração
2200 - Atividade
3390.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Secretaria Municipal da Assistência Social
2215 – Recursos IGD-PAB

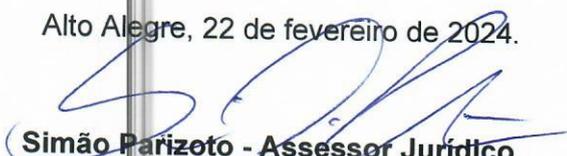


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

3390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
2602 – Proteção Básica PSB FNAS
3390.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

6. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de inexigibilidade, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII e artigo 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021
7. A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8. Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo de dispensa e seus anexos

Alto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.


Simão Parizoto - Assessor Jurídico